

PORTARIA Nº. 3.152/14 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora Aline Nunes Vasconcelos, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 11 (onze) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, no período de 12/08/2014 a 22/08/2014, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe, sob o n° 5.468.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH